

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.384-A, DE 2007

Inclui na relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, integrante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, a ligação rodoviária entre a BR-293 (município de Santana do Livramento) à BR-290 (município e Alegrete) no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado AFONSO HAMM

Relator: Deputado VILSON COVATTI

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a incluir no Plano Nacional de Viação o trecho indicado na ementa (que corresponde à rodovia RS 183).

A Comissão de Viação e Transportes opinou pela aprovação.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Do ponto de vista jurídico, nada vejo no projeto que mereça crítica desta Comissão.

Quanto à técnica legislativa, entendo que não merece correção.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.384/07.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2009.

VILSON COVATTI
Deputado Federal PP/RS
Relator